
 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP			
	Instrumento Normativo			Código: IN – 5403.01
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERPMA		Elaboração: SUPSET
	Data de criação: 22/01/2018	Início da Vigência: 29/01/2019	Próxima Revisão: 29/01/2020	Validação: DIREXE
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS DA CDP				Versão: 1.0

INSTRUMENTO NORMATIVO PARA SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS DA CDP


 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP			
	Instrumento Normativo			Código: IN – 5403.01
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERPMA		Elaboração: SUPSET
	Data de criação: 22/01/2018	Início da Vigência: 29/01/2019	Próxima Revisão: 29/01/2020	Validação: DIREXE
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS DA CDP				Versão: 1.0

Sumário

Sumário.....	2
1. OBJETIVO.....	4
2. ABRANGÊNCIA.....	4
3. DEFINIÇÕES.....	4
3.1. POLÍTICAS.....	5
3.2. DIRETRIZES.....	5
3.3. CONSENSO / APROVAÇÃO.....	5
3.4. PONTO DE CONTROLE.....	5
3.4.1. Eficiência na Entrega de Documentos.....	5
3.5. UNIDADE RESPONSÁVEL.....	6
3.6. UNIDADE EXECUTORA.....	6
4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....	6
4.1. DA UNIDADE RESPONSÁVEL.....	6
4.1.1. Supervisão de Segurança do Trabalho.....	6
4.1.2. Técnico de Segurança do Trabalho.....	6
4.1.3. Diretorias.....	6
4.2. DAS UNIDADES EXECUTORAS.....	7
4.2.1. Contratadas.....	7
5. DIRETRIZES ESPECÍFICAS.....	7
5.1. PLANEJAMENTO.....	7
5.2. DIRETRIZES PARA CONTRATADAS.....	8
5.2.1. Identificação de Pessoal.....	8
5.2.2. Equipamentos de Proteção Individual – EPI’S.....	8
5.2.3. ALIMENTAÇÃO.....	9
5.2.4. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS.....	9
5.2.5. ÁGUA POTÁVEL.....	9
5.2.6. TRANSPORTE.....	10
5.3. FISCALIZAÇÃO.....	10
5.4. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	10
6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	11

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP			
	Instrumento Normativo			Código: IN – 5403.01
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERPMA		Elaboração: SUPSET
	Data de criação: 22/01/2018	Início da Vigência: 29/01/2019	Próxima Revisão: 29/01/2020	Validação: DIREXE
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS DA CDP			Versão: 1.0	

7. NOTAS EXPLICATIVAS.....	12
8. ANEXOS.....	12
9. APROVAÇÃO.....	12
ANEXO I.....	13
ANEXO II.....	15
ANEXO III.....	17

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP			
	Instrumento Normativo			Código: IN – 5403.01
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERPMA		Elaboração: SUPSET
	Data de criação: 22/01/2018	Início da Vigência: 29/01/2019	Próxima Revisão: 29/01/2020	Validação: DIREXE
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS DA CDP				Versão: 1.0

1. OBJETIVO


01- Estabelecer critérios e procedimentos quanto ao cumprimento das normas de Segurança do Trabalho por parte das contratadas dentro das Unidades Portuárias e Edifício Sede da Companhia Docas do Pará.

2. ABRANGÊNCIA

01- Esta Norma aplica-se a todas as empresas contratadas que executam seus serviços nas áreas internas e externas da Companhia Docas do Pará.

3. DEFINIÇÕES

Termo	Descrição
CONTRATADA	Pessoa Jurídica ou Física que mantém um vínculo contratual com a CDP
CDP	Companhia Docas do Pará
PPRA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PCMSO	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
EPI	Equipamento de Proteção Individual
PCMAT	Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção
COMUNICAÇÃO PRÉVIA	Documento de caráter obrigatório que deve ser emitido antes do início da atividade em qualquer obra
SRTE	Superintendência Regional do Trabalho e Emprego
ACIDENTE DO TRABALHO	É o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no art. 11 da Lei N.º 8.213/91, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP			
	Instrumento Normativo			Código: IN – 5403.01
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERPMA		Elaboração: SUPSET
	Data de criação: 22/01/2018	Início da Vigência: 29/01/2019	Próxima Revisão: 29/01/2020	Validação: DIREXE
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS DA CDP				Versão: 1.0

3.1. POLÍTICAS

- a. Lei 6.514/77, Capítulo V, da segurança e da medicina do trabalho;
- b. Lei Federal 12.815, de 05 de junho de 2013.
- c. Regimento Interno de Transição da CDP.
- d. Decreto N.º 7.602, de 07 de novembro de 2011, o qual dispõe sobre a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho – PNSST;

3.2. DIRETRIZES

#	Diretrizes
1	Estabelecer critérios de aferimentos de Saúde e Segurança do Trabalho;
2	Determinar parâmetros de fiscalização em empresas contratadas;
3	Demonstrar os meios para informar a ocorrência de acidentes incidentes.
4	Evidenciar a obrigatoriedade institucional do uso de EPIs;
5	Indicar os meios de punição do não cumprimento das obrigação desta norma.

3.3. CONSENSO / APROVAÇÃO

01- Este Instrumento Normativo foi elaborado pela SUPSET, que validado pela GERPMA.

3.4. PONTO DE CONTROLE

3.4.1. Eficiência na Entrega de Documentos

- a. **Objetivo:** mede a eficiência na entrega de documentos solicitados pela SUPSET entre a solicitação dos mesmos e a entrega do parecer.
- b. **Periodicidade:** trimestral.
- c. **Polaridade:** quanto menor, melhor.
- d. **Descrição:** até 10 dias, Excelente; de 11 a 15 dias, Bom; de 16 a 20 dias, Regular; acima de 20 dias, Ineficiente.
- e. **Cálculo:**

$$X = \text{Dia do pedido de Documentos} + \text{Dia de Emissão do Parecer}$$

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP			
	Instrumento Normativo			Código: IN – 5403.01
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERPMA		Elaboração: SUPSET
	Data de criação: 22/01/2018	Início da Vigência: 29/01/2019	Próxima Revisão: 29/01/2020	Validação: DIREXE
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS DA CDP				Versão: 1.0

3.5. UNIDADE RESPONSÁVEL

01- Neste processo, a Unidade Responsável é a Supervisão de Segurança do Trabalho (SUPSET), SESMT das instalações portuárias e diretorias que ficaram responsáveis por acompanhar, avaliar e fiscalizar os dispositivos deste Instrumento Normativo e seus anexos, observando o seu fiel cumprimento.

3.6. UNIDADE EXECUTORA

01- Neste processo, a unidade executora é a Contratada, como área técnica.

4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

4.1. DA UNIDADE RESPONSÁVEL

4.1.1. Supervisão de Segurança do Trabalho


- a. Atuar, quando necessário, junto aos gestores da Companhia em tratativas que envolvam o cumprimento dos procedimentos de acidente e incidente no trabalho, bem como a elaboração de novos procedimentos ou revisão dos já existentes.
- b. Atuar, quando necessário, em outros assuntos relativos à matéria.

4.1.2. Técnico de Segurança do Trabalho

- a. Fiscalizar as empresas contratadas quanto ao cumprimento das normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- b. Emitir relatório técnico quanto ao cumprimento e descumprimento desta normativa, assim como quanto às normas de saúde e segurança do trabalho

4.1.3. Diretorias

- a. Cumprir e fazer cumprir essa normativa;
- b. Indicar um responsável técnico para fiscalizar as empresas contratadas;

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP			
	Instrumento Normativo			Código: IN – 5403.01
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERPMA		Elaboração: SUPSET
	Data de criação: 22/01/2018	Início da Vigência: 29/01/2019	Próxima Revisão: 29/01/2020	Validação: DIREXE
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS DA CDP				Versão: 1.0

c. Aplicar as medidas cabíveis em caso de descumprimento desta normativa por parte da contratada.

4.2. DAS UNIDADES EXECUTORAS

4.2.1. Contratadas

01- A contratada será responsável por danos causados à propriedade pública ou privada, linhas de transmissão de energia elétrica e de telefonia e outros serviços de utilidade pública, em decorrência dos serviços por ela prestados.

02- Todo e qualquer serviço de utilidade pública avariado pela contratada deverá ser imediatamente reparado às suas expensas, sob sua exclusiva responsabilidade.

03- A contratada será inteiramente responsável pela divulgação das exigências de Segurança, Saúde e Meio Ambiente e deverá assegurar-se de que todos os seus empregados e os subcontratados estejam devidamente treinados e familiarizados com as mesmas, antes de iniciarem a execução dos serviços.

5. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

5.1. PLANEJAMENTO

01- A contratada deverá submeter à Companhia Docas do Pará - CDP, antes do início dos serviços a serem executados nas áreas internas e externas das unidades portuárias sob responsabilidade da CDP, as seguintes documentações:

- a. Cópia do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
- b. Cópia do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, contendo os Atestados de Saúde Ocupacional atualizados;
- c. Cópia da Análise Preliminar de Risco da Atividade a ser realizada;
- d. Cópia dos Certificados de Treinamento dos Empregados;
- e. Cópia do Quadro Sinóptico de EPI, assim como a Cautela de Comprovação de entrega do EPI, conforme modelos anexos.

02- Em caso de empresa ser da construção Civil, além dos documentos acima descritos, deverá apresentar ainda:

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP			
	Instrumento Normativo			Código: IN – 5403.01
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERPMA		Elaboração: SUPSET
	Data de criação: 22/01/2018	Início da Vigência: 29/01/2019	Próxima Revisão: 29/01/2020	Validação: DIREXE
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS DA CDP				Versão: 1.0

- a. Cópia do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT (Caso a empresa contratada possua 20 ou mais empregados);
- b. Cópia da Comunicação Prévia a SRTE.
- c. Além de cumprir as exigências contidas na NR 18.

03- A CDP fornecerá quando da visita técnica do serviço a ser contratado, os Requisitos Básicos de Segurança e Saúde, roteiro de instrução para a elaboração e implementação do Programa de Segurança e Saúde do Trabalho, por parte da contratada, em função do tipo e natureza do serviço contratado.

5.2. DIRETRIZES PARA CONTRATADAS

5.2.1. Identificação de Pessoal

01- O pessoal da contratada deverá utilizar, obrigatoriamente, a etiqueta de identificação padronizada com foto do empregado (crachá), a ser fornecida pela contratada e autenticada pela CDP, sem a qual não poderá ingressar nas dependências da CDP.

02- Para os condutores de veículos a identificação padronizada com foto do empregado (crachá), deverá conter no verso do crachá o(s) tipo(s) de veículo(s) que está autorizado a dirigir nas dependências da CDP, conforme instruções contidas na Norma de Controle de Circulação de Pessoas e Veículos nas Áreas Internas das unidades Portuárias da Companhia Docas do Pará – CDP.

5.2.2. Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S

01- Os EPI's de uso regular e obrigatório (básicos) nas dependências das áreas operacionais CDP são:

- a. Capacete com jugular;
- b. Botina de Segurança, com biqueira de plástico;
- c. Óculos de Segurança.

02- Além dos EPI'S acima indicados, a CDP se reserva o direito de fazer outras exigências quanto ao uso de equipamentos de proteção específicos, sempre que a situação recomendar, em face da natureza dos riscos de cada unidade portuária, bem como o grau de risco dos serviços a serem executados.

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP			
	Instrumento Normativo			Código: IN – 5403.01
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERPMA		Elaboração: SUPSET
	Data de criação: 22/01/2018	Início da Vigência: 29/01/2019	Próxima Revisão: 29/01/2020	Validação: DIREXE
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS DA CDP				Versão: 1.0

03- A contratada deverá manter estoque regular de EPI'S, para fornecimento gratuito a seus empregados, observando o disposto na NR 6 (Equipamento de Proteção Individual) e o disposto nos itens 5.2.1 e 5.2.2 do presente Instrumento Normativo.

04- A CDP disponibilizará todas as informações necessárias e apoio à contratada, no que se refere às orientações específicas dos riscos inerentes às áreas de trabalho, bem como o uso correto dos EPI'S e suas especificações, conforme instruções contidas na Norma de Utilização e Conservação de Equipamento de Proteção Individual da CDP.

5.2.3. ALIMENTAÇÃO

01- A contratada será responsável pelos meios e condições adequadas de alimentação de seu pessoal.

02- O fornecimento de alimentação nas dependências das áreas operacionais da CDP, bem como nas frentes de serviço é proibido, exceto em condições emergências em que a natureza dos serviços impossibilite o afastamento temporário dos empregados para alimentação.

5.2.4. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

01- A localização, tipo e número de sanitários, a serem construídos pela contratada, deverão ser aprovados pela CDP.

02- Qualquer tipo de instalação sanitária será conservado e mantido pela contratada, de forma satisfatória ao uso e obedecidos os padrões de higiene e limpeza, estabelecidos NR 24.

5.2.5. ÁGUA POTÁVEL

01- Qualquer tipo de instalação para fornecimento de água potável para os empregados deverá possuir água corrente em condições de potabilidade e gelada, bem como não será permitida a sua utilização através de dispositivo de uso coletivo.

02- A Contratada deverá respeitar o que estabelece o subitem 24.7.1 da NR 24.

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP			
	Instrumento Normativo			Código: IN – 5403.01
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERPMA		Elaboração: SUPSET
	Data de criação: 22/01/2018	Início da Vigência: 29/01/2019	Próxima Revisão: 29/01/2020	Validação: DIREXE
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS DA CDP				Versão: 1.0

5.2.6. TRANSPORTE

01- Em relação a transporte de material, de pessoas e de equipamentos a contratada deverá observar o que estabelece a Norma de Controle de Circulação de Pessoas e Veículos nas Áreas Internas das unidades Portuárias da Companhia Docas do Pará – CDP.

5.3. FISCALIZAÇÃO

01- À CDP é reservado o direito de promover a fiscalização da contratada, mediante o acompanhamento sistemático nas áreas onde estiverem sendo realizados os serviços, com a finalidade de verificar o cumprimento destas diretrizes e das determinações legais aplicáveis, bem como verificar o estado de conservação dos dispositivos de proteção e segurança das máquinas e dos equipamentos de trabalho.

02- Deverá ser assegurado pela contratada à fiscalização da cdp, a qualquer tempo, o livre acesso aos locais de trabalho e fontes de informações relacionadas com os serviços contratados.

03- Em decorrência da fiscalização exercida, a CDP poderá embargar ou interditar os serviços, total ou parcialmente, sempre que ficar caracterizada uma situação de risco grave e iminente ou uma condição que coloque em perigo a vida de outrem ou, ainda, pelo não cumprimento das normas de Segurança, Saúde e Meio Ambiente aplicáveis no âmbito da CDP.

04- A contratada será obrigada a participar, juntamente com a fiscalização, da análise de todos os acidentes que venham a ocorrer nas frentes de trabalho com seus empregados, com a finalidade de detectar as causas dos eventos e contribuir para a adoção das medidas preventivas para casos semelhantes.

5.4. DISPOSIÇÕES GERAIS

01- Todo acidente de trabalho, danos materiais, quase acidentes e princípio de incêndio deverão ser imediatamente comunicados à CDP, na forma mais detalhada possível.

02- Para comunicação e análise dos acidentes, a contratada deverá seguir as orientações estabelecidas na norma de Acidente e Incidente do Trabalho.

03- A contratada fica obrigada a fornecer, até o 5º dia útil do mês subsequente, as informações estatísticas sobre acidentes de trabalho, referentes ao mês anterior, conforme procedimento adotado na norma de Acidente e Incidente do Trabalho.

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP			
	Instrumento Normativo			Código: IN – 5403.01
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERPMA		Elaboração: SUPSET
	Data de criação: 22/01/2018	Início da Vigência: 29/01/2019	Próxima Revisão: 29/01/2020	Validação: DIREXE
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS DA CDP			Versão: 1.0	

04- As despesas decorrentes das exigências da CDP contidas nestas diretrizes são parcelas integrantes dos preços contratuais.

05- A CDP se reserva o direito de fazer outras exigências a respeito da Segurança e Medicina do Trabalho, sempre que as julgar necessárias à proteção do pessoal, das instalações e dos equipamentos.

06- Nas situações em que sejam requeridos serviços extraordinários, a contratada deverá remeter a Administração do Porto, com a antecedência mínima de 24 horas e prévio conhecimento da área envolvida, a programação extra de serviços, na qual constem os empregados, veículos envolvidos e recursos disponíveis para atendimento de acidente e acompanhamento dos serviços por membros do SESMT, caso a programação seja recomendável.

07- Todo pessoal da contratada ou subcontratada deverá utilizar, obrigatoriamente, uniforme padrão (calça e camisa ou macacão), na quantidade e padrão a serem definidos em conjunto com a fiscalização.

08- Em caso de não cumprimento das determinações previstas e das obrigações contratuais por parte da contratada, a mesma será passível de punição da suspensão do pagamento até que as irregularidades sejam sanadas.

09- A contratada deverá apresentar ou solicitar antes do iniciar das suas atividades a Permissão de trabalho;

10- Em caso de Serviços em Altura a Contratada deverá apresentar a administração do Porto ou ao Técnico de Segurança do Trabalho da unidade portuária a comprovação que os empregados estão habilitados a executares atividade em altura;

6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- a. Portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- b. Norma Regulamentadora - NR 1 – Disposições Gerais;
- c. Norma Regulamentadora – NR 05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidente
- d. Norma Regulamentadora – NR 06 – Equipamento de Proteção Individual;
- e. Norma Regulamentadora – NR 09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- f. Manual de Instrução de Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente – ISMAS;

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP			
	Instrumento Normativo			Código: IN – 5403.01
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERPMA		Elaboração: SUPSET
	Data de criação: 22/01/2018	Início da Vigência: 29/01/2019	Próxima Revisão: 29/01/2020	Validação: DIREXE
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS DA CDP			Versão: 1.0	

- g. Norma Regulamentadora – NR 18 – Condições e Meio Ambiente de trabalho na Construção Civil;
- h. Norma Regulamentadora – NR 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos locais de trabalho.
- i. Norma de Acidente e Incidente do Trabalho;
- j. Norma de Controle de Circulação de Pessoas e Veículos nas Áreas Internas das unidades Portuárias da Companhia Docas do Pará – CDP.

7. NOTAS EXPLICATIVAS

01- Não há notas explicativas

8. ANEXOS

- a. **Anexo I** - Quadro Sinóptico de EPI;
- b. **Anexo II** - Permissão de Trabalho;
- c. **Anexo III** - Ficha de Controle de EPI.

9. APROVAÇÃO


Este Instrumento Normativo foi aprovado pela Deliberação DIREXE nº 05/2019 da Diretoria Executiva da CDP, em sua 1.217ª Reunião Ordinária realizada em 22/01/2019, e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA HELENA MOSCOSO DA SILVA

Diretora Presidente Interina e Diretora de Gestão Portuária

RAIMUNDO RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR

Diretor Administrativo-Financeiro

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP			
	Instrumento Normativo			Código: IN – 5403.01
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERPMA		Elaboração: SUPSET
	Data de criação: 22/01/2018	Início da Vigência: 29/01/2019	Próxima Revisão: 29/01/2020	Validação: DIREXE
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS DA CDP			Versão: 1.0	


ANEXO I

Quadro Sinóptico de EPI

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP			
	Instrumento Normativo			Código: IN – 5403.01
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERPMA		Elaboração: SUPSET
	Data de criação: 22/01/2018	Início da Vigência: 29/01/2019	Próxima Revisão: 29/01/2020	Validação: DIREXE
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS DA CDP				Versão: 1.0


Anexo I
Quadro Sinóptico de EPI

Unidade Portuária:		Nº: 001/0000								
Setor/Área:		Data:								
Elaborador: TST –		Rev.: 00/0000								
RELAÇÃO DOS EPIs, EM CONFORMIDADE COM A NR 6, DA PORTARIA Nº 3214/78 DO MTE.		ATIVIDADE	Visitante	Administrador	Supervisão	Secretária	Assist. Adm. II	Téc. Segurança	Téc. Ambiental	Plantão Adm.
1	Capacete de segurança, cor Branca, com inscrição “visitante” – CA:	2	B	-	-	-	-	-	-	-
2	Capacete de segurança, cor Branca, com inscrição “Autoridade Portuária” – CA:	2	-	B	B	B	B	B	B	B
3	Botina de Segurança de Poliuretano Biodensidade de CA:	1/2	E	B	E	B	B	B	B	B
4	Sapato de Segurança feminino com cadarço de solado Poliuretano Biodensidade de CA:	1/2	B	B	B	B	B	B	B	B
5	Óculos de Proteção, modelo Albatross, lente incolor e/ou escura, de CA: 18066.	2	-	E	E	E	E	E	E	E
6	Luva de algodão com pontos de PVC na palma e dorso da mão de CA:	2	-	E	E	E	E	E	E	E
7	Luva de Vaqueta	2	-	E	E	E	E	E	E	E
8	Luva Nitrilica	2	-	E	E	E	E	E	E	E
Legenda:										
Atividade 1: Uso obrigatório na área do escritório										
Atividade 2: Uso específico em exposição nas áreas operacionais										
B: Obrigatório básico										
E: Obrigatório específico de acordo com o local/Tarefa										
Aprovação:										
_____ Nome Administrador Portuário - ATEMIR					_____ Nome Supervisão do Terminal - SUPMIR					
_____ NOME Téc. de Seg. do Trabalho					_____ Cleyton Luis Ramos Barbosa SUPSET					

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP			
	Instrumento Normativo			Código: IN – 5403.01
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERPMA		Elaboração: SUPSET
	Data de criação: 22/01/2018	Início da Vigência: 29/01/2019	Próxima Revisão: 29/01/2020	Validação: DIREXE
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS DA CDP			Versão: 1.0	

ANEXO II

Permissão de Trabalho


 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP			Código: IN – 5403.01
	Instrumento Normativo			
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERPMA		Elaboração: SUPSET
	Data de criação: 22/01/2018	Início da Vigência: 29/01/2019	Próxima Revisão: 29/01/2020	Validação: DIREXE
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS DA CDP				Versão: 1.0



SECRETARIA DE PORTOS - SEP
COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
 AUTORIDADE PORTUÁRIA



Avaliação de Riscos e Medidas de Segurança para Permissão de Trabalho Geral			
Informações Gerais (Campo de Preenchimento Obrigatório)			
Local do trabalho:			DATA: / /
Empresa Executante:	Assinatura:	Início	Término
Descrição do Trabalho:			
Tipo de Trabalho			
<input type="checkbox"/> A Quente	<input type="checkbox"/> Em Altura	<input type="checkbox"/> Outros:	
<input type="checkbox"/> A Frio	<input type="checkbox"/> De Manuseio de Produto Químico		
<input type="checkbox"/> Em Equipamento Elétrico	<input type="checkbox"/> Em Escavações e Sondagens		
<input type="checkbox"/> De Manutenção em Faixas de Dutos	<input type="checkbox"/> Em Obras Cívicas		
<input type="checkbox"/> De Mergulho	<input type="checkbox"/> Com Movimentação e Elevação de cargas		
<input type="checkbox"/> Em Espaço Confinado	<input type="checkbox"/> De Roçagem e Podagem de vegetações		
Lista de Verificação para liberação de Trabalho			
Trabalho a Quente			
As instalações estão fora de operações e liberadas para a realização do serviço?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> NA
O local / área se encontra limpo, livre de poeiras e produtos acumulados?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> NA
O local / área se encontra livre de poeiras em suspensão?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> NA
Foi realizada avaliação da atmosfera com explosímetro?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> NA
Os Equipamentos e/ou ferramentas estão em boas condições?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> NA
Os cilindros de oxigênio e acetileno possuem válvula contra chama?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> NA
Combustíveis e inflamáveis foram removidos ou estão devidamente protegidos?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> NA
Cabos elétricos foram protegidos?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> NA
A Linha / equipamento está totalmente drenada/purgada? Válvulas estão fechadas e bloqueadas	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> NA
Escavação			
Há escoramento adequado para o trabalho de escavação?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> NA
É conhecido o layout das tubulações instaladas no local?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> NA
A linha / equipamentos está despressurizada?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> NA
Foi requerida a presença de observador, devidamente equipado?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> NA
O material retirado da escavação está disposto adequadamente?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> NA
Existem meios adequados de acesso ao local da escavação?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> NA
O equipamento para resgate está próximo ao local?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> NA
outro:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> NA
Serviço em Eletricidade			
O Serviço é do tipo:			
<input type="checkbox"/> Diagnóstico em instalações elétricas	<input type="checkbox"/> Aperto de conexões		
<input type="checkbox"/> Manobra em instalações elétricas	<input type="checkbox"/> Manutenção em instalações elétricas		
<input type="checkbox"/> Limpeza de instalações elétricas	<input type="checkbox"/> Testes das instalações elétricas		
<input type="checkbox"/> Substituição de componentes	<input type="checkbox"/> Outros		
<input type="checkbox"/> Ajuste de componentes			
Ferramentas e instrumentos são adequados para o trabalho (classe de tesão, etc)?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> NA
Ferramentas e instrumentos estão em boas condições de uso?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> NA
Trabalho em Local Elevado			
As madeiras do andaime estão livres de defeitos (nós, partes apodrecidas, trincas)?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> NA
A estrutura do andaime está estável (devidamente travada/amarrada)?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> NA
Há corrimão ou guarda-corpo?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> NA
O piso de apoio é regular?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> NA
A escada está em boas condições de uso?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> NA
o executante está com cinto de segurança tipo paraquedista e cabo guia?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> NA
Equipamento de Proteção Individual – EPI			
<input type="checkbox"/> Capacete	<input type="checkbox"/> Macacão		
<input type="checkbox"/> Óculos de segurança	<input type="checkbox"/> Blusão Térmico		
<input type="checkbox"/> Protetor facial	<input type="checkbox"/> Botina de Segurança		
<input type="checkbox"/> Máscara (gás, vapor, pó)	<input type="checkbox"/> Máscara Autônoma		
<input type="checkbox"/> Protetor Auricular	<input type="checkbox"/> Máscara Ar mandado		
<input type="checkbox"/> Luvas	<input type="checkbox"/> Cinto de Segurança		
<input type="checkbox"/> Avental (PVC, couro)	<input type="checkbox"/> Vestimenta para Eletricista		
<input type="checkbox"/> Extintor / Hidrantes	<input type="checkbox"/> Óculos para Soldador		
<input type="checkbox"/> Capacete para Soldador	<input type="checkbox"/> Capuz de Soldador		
<input type="checkbox"/> Outros:			
Autorização			
Emitente:	Empresa:	Assinatura:	
Encerramento e Aceitação do Serviço (Responsável: Emitente)			
<input type="checkbox"/> Local limpo e livre	Nome:		
<input type="checkbox"/> Anteparos/proteções recolocadas/reactivadas	Assinatura:		
<input type="checkbox"/> Aterramento temporários removidos	Data: / /		
	Hora: :		

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP			
	Instrumento Normativo			Código: IN – 5403.01
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERPMA		Elaboração: SUPSET
	Data de criação: 22/01/2018	Início da Vigência: 29/01/2019	Próxima Revisão: 29/01/2020	Validação: DIREXE
Assunto: INSTRUMENTO NORMATIVO PARA SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONTRATADAS DA CDP			Versão: 1.0	

ANEXO III

Ficha de Controle de EPI

